



## MINISTÉRIO DA CIDADANIA

**PARECER Nº** 120/2021/SEESP/DIFE/CGDPE-PCF  
**PROCESSO Nº** 58000.004938/2016-54  
**INTERESSADO:** ASSOCIAÇÃO TOLEDANA DE GRD, ROSAN LUIZ DO PRADO

**ANÁLISE DE PROJETO****PARECER DE CUMPRIMENTO DE OBJETO - PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL****PROCESSO:** 58000.004938/2016-54**PROPONENTE:** Associação Toledana de GRD**PROJETO:** Ginástica Rítmica Alto Rendimento Ano III**MANIFESTAÇÃO DESPORTIVA:** Rendimento**MODALIDADES:** Ginástica Rítmica**CNPJ:** 03.341.818/0001-66**LOCAL (CIDADE/UF) DE REALIZAÇÃO DO PROJETO:** Centro de Treinamento de GR, Jardim Paulista, Rua do Cedro, 873 - PR Toledo; Centro Olímpico Arnaldo Bohnen, Jardim Santa Maria - PR Toledo**VALOR APROVADO:** R\$ 1.486.030,18**VALOR CAPTADO:** R\$ 569.942,04**TÉCNICO RESPONSÁVEL PELA ANÁLISE:** Solange Souza dos Santos**INTROITO**

Versa a presente sobre a avaliação do cumprimento do objeto, sob enfoque exclusivamente técnico. Ressalta-se que a assinatura do Termo de Compromisso, se deu na vigência da Portaria nº 269/2018, porém a análise técnica será procedida com embasamento na Portaria nº 424, de 22 de junho de 2020.

**INSTRUÇÃO PROCESSUAL**

DOCUMENTO	OBSERVAÇÃO
Termo de Compromisso (doc. 4899145)	Valor: <b>R\$ 569.942,04</b>
	Valor liberado: <b>R\$ 304.614,39</b> (doc. 4900453)
	Data de início: 07/08/2018
	Data fim: 30/08/2019
1º Termo Aditivo (doc. 5425558)	Prorrogado até 31/10/2019
Prestação de Contas Parcial (doc. 4906102)	Protocolada em 13/08/2019
	Parecer favorável
	Valor liberado <b>R\$ 217.697,80</b> (doc. 5351845)

**DA ANÁLISE**

- Trata a presente de análise de prestação de contas do cumprimento do objeto apresentada em decorrência da celebração do Termo de Compromisso nº 1611093-57, supramencionado, cujo o objeto é a continuidade da manutenção e ampliação do trabalho desenvolvido junto às atletas de Ginástica Rítmica da cidade de Toledo, no Paraná.
- Esclarece-se que esta se **restringe apenas à análise dos resultados alcançados com a execução física e atingimento dos objetivos do projeto**, razão pela que todas as considerações referentes à execução financeira fica a cargo da Coordenação-Geral de Prestação de Contas - CGPC.
- Informa-se que o RCO foi entregue, em 04 de fevereiro de 2020, fora do prazo estabelecido no art. 71 da Portaria 424/2020 e assinado pelo Presidente legal da entidade, bem como foram juntados relatórios fotográfico, reportagens e relatórios técnicos para a elaboração deste parecer.
- A prestação de contas final está instruída com seguintes documentos:

DOCUMENTOS ANALISADOS	FOLHAS
Relatório de cumprimento do objeto, que mencionará os resultados esperados e atingidos, os objetivos previstos e alcançados e a repercussão da iniciativa na comunidade e no desenvolvimento do esporte.	doc. 6874172, págs. 147-173
Relação de pessoal contratado.	doc. 6874172, pág. 179
Relação de beneficiários.	doc. 6874172, págs. 175-177
Relatórios de receitas e despesas, de execução físico-financeira e de pagamentos.	doc. 6874172, pág. 183 doc. 6874172, pág. 181

	doc. 6874172, págs. 185-195
Cópia do extrato da conta bancária específica (Agência nº 5735-5, conta CAPTAÇÃO nº 14317-0, conta MOVIMENTO nº 15551-9), desde o dia do recebimento dos recursos até a data do último pagamento.	doc. 6874172, págs. 199-227
Demonstrativo de rendimentos das aplicações.	doc. 6874172, pág. 229
Comprovante de recolhimento dos recursos não aplicados, mediante GRU ou comprovante de transferência dos recursos de que trata os arts. 59 e 60 e seus parágrafos.	-
Cópia dos documentos comprobatórios das despesas, acompanhados dos documentos constantes dos artigos arts. 47 a 55.	doc. 6874172, págs. 375-399 doc. 6874199, págs. 1-399 doc. 6874256, págs. 1-409
Relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos com recursos da Lei de Incentivo ao Esporte.	Não se aplica
Comprovante de divulgação e execução do PDLIE.	doc. 6874172, págs. 235-261
Calendário atualizado de eventos ou de atividades realizadas.	-
Fotografias dos materiais e equipamentos adquiridos através do projeto.	Não se aplica
Fotografias e reportagens que comprovem a realização do projeto.	doc. 6874172, págs. 263-371

5. Após análise da documentação juntada pelo proponente, constatou-se a presença de todos os documentos supracitados.

6. Abaixo, segue as considerações desta área técnica em relação às metas executadas:

<b>METAS QUALITATIVAS</b>	
<b>Previstas (doc. 4898782, págs. 163-165)</b>	<b>Resultado alcançado</b>
<p><b>Meta 01:</b> Fomentar a prática da Ginástica Rítmica na Cidade de Toledo, através da participação em festivais, torneios e campeonatos (regionais, estaduais, nacionais e internacionais).</p> <p><b>Indicador:</b> Número de eventos e atividades anuais voltadas ao fomento da modalidade.</p> <p><b>Linha de Base:</b> Número de participações em eventos e atividades realizadas no ano anterior ao de execução do projeto</p> <p><b>Verificador:</b> Relatório de participação nos eventos.</p>	<p>Por meio dos eventos relatados através das reportagens (doc. 6874172, págs. 263-371), foi possível constatar a fomentação da prática da ginástica rítmica na cidade de Toledo. Desta forma, em razão das informações apresentadas, conclui-se pelo <b>atingimento da meta</b>.</p>
<p><b>Meta 02:</b> Otimizar a utilização da estrutura esportiva da cidade de Toledo ocupando os espaços físicos existentes para a prática de atividade física e desenvolvimento de atletas de alto nível em Ginástica Rítmica.</p> <p><b>Indicador:</b> Número de participantes do projeto.</p> <p><b>Linha de Base:</b> Número de participantes até o ano anterior ao de execução do projeto.</p> <p><b>Verificador:</b> Relatório dos atletas inscritos no projeto.</p>	<p>Através da lista dos beneficiários (doc. 6874172, págs. 175-177), foi possível constatar que houve utilização da estrutura esportiva da cidade de Toledo ocupando os espaços físicos existentes. Assim, conforme informações apresentadas, conclui-se pelo <b>atingimento da meta</b>.</p>
<p><b>Meta 03:</b> Reafirmar o compromisso social da Associação Toledana de Ginástica Rítmica junto à comunidade, auxiliando na formação de crianças e jovens através do esporte e fomentando nas equipes a formação de valores básicos como o companheirismo, respeito ao próximo, confiança, dedicação e perseverança.</p> <p><b>Indicador:</b> Depoimento dos participantes e desdobramentos sociais.</p> <p><b>Linha de Base:</b> Realidade social dos participantes e alcance do projeto no ano anterior ao analisado.</p> <p><b>Verificador:</b> Relatório com depoimento dos participantes e análise das atividades realizadas.</p>	<p>Não foram encontrados relatórios com depoimento dos beneficiários, no entanto, através do relatório dos eventos (doc. 6874172, págs. 153-171), constata-se que houve uma integração social da Associação Toledana de Ginástica Rítmica junto à comunidade, demonstrando o compromisso social proposto. Assim, em razão das informações apresentadas, conclui-se pelo <b>atingimento da meta</b>.</p>
<p><b>Meta 04:</b> Tornar-se referência enquanto projeto de alto rendimento no Brasil, pela retidão na condução da administração do mesmo, na qualidade de formação dos alunos, no desenvolvimento da Ginástica Rítmica com uma perspectiva de formação do cidadão, e pela qualidade dos atletas formados nas equipes de competição, sendo reconhecida pelas entidades de prática esportiva na nação.</p> <p><b>Indicador:</b> Alcance, resultados conquistados e mídia sobre as atividades desenvolvidas.</p> <p><b>Linha de Base:</b> Cenário de gestão e resultados relativo ao ano anterior ao analisado.</p> <p><b>Verificador:</b> Relatório do número de participantes, resultados e atividades desenvolvidas.</p>	<p>Por meio dos eventos relatados através das reportagens (doc. 6874172, págs. 263-371), é possível verificar que o projeto se tornou referência de rendimento no Brasil, demonstrando alcance de resultados e foco através da mídia aplicada. Desta forma, em razão das informações apresentadas, conclui-se pelo <b>atingimento da meta</b>.</p>
<b>METAS QUANTITATIVAS</b>	
<b>Previstas (doc. 4898782, págs. 165-167)</b>	<b>Resultado alcançado</b>
<p><b>Meta 01:</b> Atender ao menos 60 participantes, incluindo crianças, jovens e adultos</p> <p><b>Indicador:</b> Número de alunos e atletas inscritos no projeto</p>	<p>Através da lista dos beneficiários (doc. 6874172, págs. 175-177), foi possível verificar o atendimento de 65 beneficiários. Assim, em razão das informações apresentadas, conclui-se pelo <b>atingimento da meta</b>.</p>
<p><b>Meta 02:</b> Distribuir as atletas conforme suas habilidades, nos níveis II e III e categorias de competição: equipe pré-infantil, infantil, juvenil e adulto individual e conjunto.</p> <p><b>Indicador:</b> Número de alunos e atletas inscritos no projeto e em competições.</p>	<p>Através do relatório dos eventos (doc. 6874172, págs. 153-171), constata-se que houve distribuição dos atletas conforme suas habilidades nos níveis II e III e categorias de competição: equipe pré-infantil, infantil, juvenil e adulto individual e conjunto. Desta forma, em razão das informações apresentadas, conclui-se pelo <b>atingimento da meta</b>.</p>

<p><b>Meta 03:</b> Garantir assistência médica e exames periódicos às atletas de alto Rendimento do projeto.</p> <p><b>Indicador:</b> Fichas de avaliação dos atletas inscritos no projeto.</p>	<p>Não foram encontrados fichas de avaliação dos atletas, no entanto, através das cópias dos documentos comprobatórios (doc. 6874172, págs. 375-399, doc. 6874199, págs. 1-399 e doc. 6874256, págs. 1-409), foi possível verificar que houve assistência médica aos atletas. Desta forma, em razão das informações apresentadas, conclui-se pelo <b>atingimento da meta</b>.</p>
<p><b>Meta 04:</b> Participar de ao menos 05 (cinco) competições oficiais de Ginástica Rítmica em território nacional.</p> <p><b>Indicador:</b> Comprovante de inscrição dos atletas do projeto nas respectivas competições.</p>	<p>Através do relatório dos eventos (doc. 6874172, págs. 153-171), é possível constatar a participação em 08 campeonatos oficiais. Desta forma, em razão das informações apresentadas, conclui-se pelo <b>atingimento da meta</b>.</p>
<p><b>Meta 05:</b> Participar de ao menos 01 (uma) competição internacional oficial de Ginástica Rítmica.</p> <p><b>Indicador:</b> Comprovante de inscrição dos atletas do projeto nas respectivas competições.</p>	<p>Não foram encontrados registros de participação de campeonatos internacional, bem como reportagens que demonstrassem cumprimento do proposto. Desta forma, em razão das informações apresentadas, conclui-se pelo <b>não atingimento da meta</b>.</p>
<p><b>Meta 06:</b> Criar uma estrutura coesa para condução do projeto, composta ao menos por 04 técnicos, professor de ballet, profissionais de assistência médica e equipe gestora.</p> <p><b>Indicador:</b> Emissão dos comprovantes de pagamento dos colaboradores do projeto.</p>	<p>Constata-se que houve contratação de 03 técnicos de ginástica rítmica, 01 professor de balé e assistência médica através da Unimed (doc. 6874172, pág. 179 e doc. 6874172, págs. 375-399, doc. 6874199, págs. 1-399 e doc. 6874256, págs. 1-409). Desta forma, conclui-se pelo <b>atingimento parcial da meta</b>.</p>
<p><b>Meta 07:</b> Conquista de ao menos 02 (dois) pódios nas competições em que participarem as atletas do projeto.</p> <p><b>Indicador:</b> Resultados oficiais das competições.</p>	<p>Através do relatório dos eventos (doc. 6874172, págs. 153-171), verifica-se que atletas do projeto subiram a mais do que 02 pódios. Desta forma, em razão das informações apresentadas, conclui-se pelo <b>atingimento da meta</b>.</p>

7. Mediante documentação apresentada, foi possível verificar que houve a oportunidade a formação e o desenvolvimento pleno do atletas, e a participação em competições nacionais e internacionais.

8. Quanto ao Plano de Divulgação da Lei de Incentivo ao Esporte, foi verificado em registro fotográficos (doc. 6874172, págs. 263-371), que houve a exposição do selo da Lei de Incentivo ao Esporte com a inserção da Bandeira Nacional, e as marcas da Secretaria Especial do Esporte, Ministério da Cidadania e Governo Federal nos itens, conforme previsto no PDLIE.

9. Constata-se que, de acordo com o pactuado eram previstos 70 beneficiários (doc. 4898782, pág. 257) e foi verificado o atendimento de 65 beneficiários diretos (doc. 6874172, págs. 175-177), apesar do não atendimento ao quantitativo previsto, cumpre esclarecer que tal fato não inviabilizou o cumprimento do objeto.

10. Com relação ao local de execução, ressalta-se que foi verificado a realização no local previsto (doc. 4898782, pág. 257).

11. Ademais, esta área técnica do DIFE realizou ligações aos beneficiários aos profissionais contratados, no entanto, não houve sucesso nas tentativas de contato.

12. Assim, diante da análise dos documentos apresentados, entende-se que comprovam o cumprimento do objeto, quantitativo de beneficiários atendidos e o atingimento das metas realizadas, de acordo plano de trabalho aprovado.

## **CONCLUSÃO**

Diante do exposto, com base no Plano de Trabalho Aprovado, o que fora estabelecido no objeto do projeto e, por fim pelos documentos apresentados pela entidade quando da Prestação de Contas Final, conclui-se pela **APROVAÇÃO** quanto à execução física, ao atingimento das metas e ao cumprimento do objeto.

Isto posto, sugere-se remeter ao Proponente ofício encaminhando cópia do presente PARECER e, os autos à Coordenação Geral de Prestação de Contas para conhecimento e análise dos aspectos financeiros e quanto à correta e regular aplicação dos recursos do projeto, nos termos da legislação vigente.

É o entendimento que submete-se à consideração da Sra. Coordenadora-Geral de Desenvolvimento da Política de Financiamento ao Esporte.

**SOLANGE SOUZA DOS SANTOS**

Coordenadora de Projetos

De acordo. À consideração do Diretor do Departamento de Incentivo e Fomento ao Esporte.

**AMANDA MENEZES DE ANDRADE RIBEIRO**

Coordenadora-Geral de Desenvolvimento da Política de Financiamento ao Esporte

De acordo. Encaminhem-se os presentes autos à **Coordenação-Geral de Prestação de Contas – CGPC**, para as providências pertinentes.

**LEONARDO DA CUNHA DE MENDONÇA CASTRO**



Documento assinado eletronicamente por **Solange Souza dos Santos, Coordenador(a) de Projetos**, em 04/03/2021, às 17:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, inciso II, da Portaria nº 390/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social.



Documento assinado eletronicamente por **Amanda Menezes de Andrade Ribeiro, Coordenador(a)-Geral de Desenvolvimento da Política de Financiamento ao Esporte**, em 04/03/2021, às 19:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, inciso II, da Portaria nº 390/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo da Cunha de Mendonça Castro, Diretor(a) de Incentivo e Fomento ao Esporte**, em 05/03/2021, às 10:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, inciso II, da Portaria nº 390/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador **9676546** e o código CRC **93EC8F9D**.